

STJ00099994

Roberto Mendes de Freitas Junior

# Direitos e Garantias do Idoso

Doutrina, Jurisprudência e Legislação

3ª edição

Atualizada conforme Lei nº 12.899/2013

SÃO PAULO  
EDITORA ATLAS S.A. – 2015

© 2011 by Editora Atlas S.A.

A primeira edição é da Editora Del Rey; 2. ed. 2011; 3. ed. 2015

Capa: Leonardo Hermano  
Composição: CriFer – Serviços em Textos



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Freitas Junior, Roberto Mendes de  
Freitas Junior, Roberto Mendes de / Direitos e garantias do idoso :  
doutrina, jurisprudência e legislação / Roberto Mendes de Freitas  
Junior. -- 3. ed. -- São Paulo: Atlas, 2015.

**Bibliografia.**

ISBN 978-85-224-9380-7

ISBN 978-85-224-9381-4 (PDF)

1. Acesso à justiça 2. Envelhecimento 3. Idosos – Brasil 4. Idosos –  
Direitos 5. Idosos – Leis e legislação – Brasil I. Título.

11-06256

CDU-347.157-053.9(81)(094)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Leis : Idosos : Direitos : Direito civil 347.157-053.9(81)(094)  
2. Leis : Idosos : Direitos : Brasil : Direito civil 347.157-053.9(81)(094)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total  
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação  
dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo  
artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,  
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.  
Rua Conselheiro Nébias, 1384  
Campos Elísios  
01203 904 São Paulo SP  
011 3357 9144  
atlas.com.br

# Sumário

*Abreviaturas*, xiii

## **1 Introdução, 1**

- 1 Breve evolução histórica dos direitos dos idosos no Brasil, 1
- 2 Perfil constitucional dos direitos dos idosos, 3
- 3 Princípios norteadores dos direitos dos idosos, 6
  - 3.1 Princípio da dignidade da pessoa humana, 6
  - 3.2 Princípio da solidariedade social, 7
    - 3.2.1 O garantidor dos direitos dos idosos, 8
  - 3.3 Princípio da manutenção dos vínculos familiares, 9
- 4 Conceito legal de idoso, 10
- 5 Agentes responsáveis pela aplicação dos direitos dos idosos, 11
  - 5.1 Juiz de Direito da Vara do Idoso, 12
  - 5.2 Ministério Público (Introdução), 13
    - 5.2.1 Ministério Público e o Estatuto do Idoso, 15
    - 5.2.2 Propositura de ação executiva em favor do idoso, 38
    - 5.2.3 Intervenção judicial obrigatória, 39
  - 5.3 Conselhos do Idoso, 41
  - 5.4 Serviços auxiliares da Justiça, 44
  - 5.5 Polícia, 44

## **2 Direitos Fundamentais dos Idosos, 46**

- 1 Direito à vida, 46
- 2 Direito à liberdade, 47
- 3 Direito ao respeito, 52
- 4 Direito à saúde, 56
  - 4.1 Acesso integral ao serviço público de saúde, 63
  - 4.2 Acesso integral ao serviço privado de saúde, 74

- 5 Alimentos, 85
  - 5.1 Conceito de obrigação alimentar, 85
  - 5.2 Acesso à Justiça, 89
  - 5.3 Legitimidade passiva na ação de alimentos, 90
  - 5.4 Solidariedade da obrigação alimentar, 95
  - 5.5 Vínculo afetivo entre alimentante e alimentando, 99
  - 5.6 Intervenção do Ministério Público, 101
  - 5.7 Idoso alimentante, 102
- 6 Direito a educação, cultura e lazer, 104
  - 6.1 Desconto aos idosos na cobrança de ingressos, 109
- 7 Acesso ao trabalho, 109
- 8 Previdência e Assistência Social, 112
  - 8.1 Previdência Social, 113
  - 8.2 Assistência Social, 116
- 9 Habitação, 121
- 10 Gratuidade nos transportes públicos coletivos, 125
  - 10.1 Transportes urbanos e semiurbanos, 125
  - 10.2 Transporte interestadual, 131
  - 10.3 Transporte intermunicipal, 139
  - 10.4 Vagas privativas em estacionamentos, 142
- 11. Direito ao convívio familiar, 143
- 12 Direito de escolha, na posição de consumidor, 144
- 13 Prioridade de atendimento, 145
  - 13.1 Prioridade na tramitação processual, 154
    - 13.1.1 Fixação da competência em face do domicílio do idoso, 159
  - 13.2 Princípio da igualdade, 161
- 3 Medidas de Proteção ao Idoso, 171**
  - 1 Medidas de proteção, 171
    - 1.1 Encaminhamento à família ou ao curador, 177
    - 1.2 Orientação, apoio e acompanhamento temporário, 178
    - 1.3 Requisição para tratamento de saúde, 178
    - 1.4 Inclusão em programa de auxílio a dependentes de drogas, 180
    - 1.5 Abrigo em entidade, 181
    - 1.6 Abrigo temporário, 182
  - 2 Competência para aplicação das medidas de proteção, 183
- 4 Entidades de Atendimento aos Idosos, 187**
  - 1 Conceito de entidades de atendimento aos idosos, 187
  - 2 Obrigações das entidades de atendimento, 188
    - 2.1 Entidades de longa permanência, 190
    - 2.2 Participação do custeio em entidades filantrópicas, 193
  - 3 Fiscalização das entidades de atendimento, 194
  - 4 Penalidades previstas às entidades de atendimento, 194
    - 4.1 Apuração judicial das irregularidades nas entidades de atendimento, 197
      - 4.1.1 Aplicação subsidiária das Leis 6.437/1977 e 9.784/1999, 198

**5 Infrações Administrativas, 200**

- 1 Infrações administrativas, 200
  - 1.1 Procedimento para aplicação das penalidades pela prática de infrações administrativas, 202

**6 Proteção Penal do Idoso, 204***Disposições Gerais, 205*

- 1 Necessidade da proteção penal, 205
- 2 Ação penal, 206
- 3 Atuação do Ministério Público, 207
- 4 Procedimento penal, 209
- 5 Imunidades penais, 214
- 6 Agravante genérica e prisão preventiva, 217

*Crimes em Espécie, 220*

- 1 Discriminação do idoso, 220
  - 1.1 Elementos objetivos, 220
  - 1.2 Elemento subjetivo, 221
  - 1.3 Elemento normativo, 221
  - 1.4 Objeto jurídico, 222
  - 1.5 Consumação e tentativa, 222
  - 1.6 Sujeitos ativo e passivo, 222
  - 1.7 Causas de aumento de pena, 222
  - 1.8 Figuras assemelhadas, 222
    - 1.8.1 Elementos objetivos, 223
    - 1.8.2 Elemento subjetivo, 223
    - 1.8.3 Consumação e tentativa, 223
    - 1.8.4 Sujeitos ativo e passivo, 223
    - 1.8.5 Causas de aumento de pena, 223
  - 1.9 Crime de menor potencial ofensivo, 224
- 2 Omissão de socorro em relação ao idoso, 225
  - 2.1 Elementos objetivos, 225
  - 2.2 Elemento subjetivo, 226
  - 2.3 Crime de perigo concreto, 226
  - 2.4 Objeto jurídico, 226
  - 2.5 Elemento normativo, 227
  - 2.6 Sujeitos ativo e passivo, 227
  - 2.7 Consumação e tentativa, 227
  - 2.8 Causas de aumento de penas, 228
  - 2.9 Conflito aparente de normas, 228
    - 2.9.1 Artigo 135 do Código Penal, 228
    - 2.9.2 Artigo 304 da Lei 9.503/1997, 229
  - 2.10 Crime de menor potencial ofensivo, 229
- 3 Abandono de idoso em hospitais ou entidades de abrigo, 229
  - 3.1 Elementos objetivos, 229
  - 3.2 Elemento subjetivo, 230

- 3.3 Objeto jurídico, 230
- 3.4 Sujeitos ativo e passivo, 230
- 3.5 Consumação e tentativa, 231
- 3.6 Suspensão condicional do processo, 231
- 4 Maus-tratos ao idoso, 231
  - 4.1 Elementos objetivos, 231
  - 4.2 Elemento subjetivo, 233
  - 4.3 Objeto jurídico, 233
  - 4.4 Consumação e tentativa, 233
  - 4.5 Perigo concreto, 234
  - 4.6 Sujeitos ativo e passivo, 234
  - 4.7 Crime de menor potencial ofensivo, 234
  - 4.8 Formas qualificadas, 235
  - 4.9 Conflito aparente de normas, 235
    - 4.9.1 Artigo 132 do Código Penal, 235
    - 4.9.2 Artigo 136 do Código Penal, 235
- 5 Conduas típicas variadas, 236
  - 5.1 Obstrução do idoso a cargo público, 236
    - 5.1.1 Elementos objetivos, 236
    - 5.1.2 Elemento subjetivo, 236
    - 5.1.3 Elemento normativo, 236
    - 5.1.4 Objeto jurídico, 237
    - 5.1.5 Consumação e tentativa, 237
    - 5.1.6 Sujeitos ativo e passivo, 237
  - 5.2 Negativa de emprego por motivo de idade, 237
    - 5.2.1 Elementos objetivos, 238
    - 5.2.2 Elemento subjetivo, 238
    - 5.2.3 Elemento normativo, 238
    - 5.2.4 Objeto jurídico, 238
    - 5.2.5 Consumação e tentativa, 239
    - 5.2.6 Sujeitos ativo e passivo, 239
  - 5.3 Embarço ao atendimento médico, 239
    - 5.3.1 Elementos objetivos, 239
    - 5.3.2 Elemento subjetivo, 240
    - 5.3.3 Elemento normativo, 240
    - 5.3.4 Objeto jurídico, 240
    - 5.3.5 Consumação e tentativa, 240
    - 5.3.6 Sujeitos ativo e passivo, 240
  - 5.4 Desobediência de ordem judicial, 241
    - 5.4.1 Elementos objetivos, 241
    - 5.4.2 Elemento subjetivo, 241
    - 5.4.3 Elemento normativo, 241
    - 5.4.4 Objeto jurídico, 242

- 5.4.5 Consumação e tentativa, 242
- 5.4.6 Sujeitos ativo e passivo, 242
- 5.4.7 Conflito aparente de normas, 242
  - 5.4.7.1 Artigo 319 do Código Penal, 242
- 5.5 Embarço em investigações, 242
  - 5.5.1 Elementos objetivos, 243
  - 5.5.2 Elemento subjetivo, 243
  - 5.5.3 Objeto jurídico, 243
  - 5.5.4 Consumação e tentativa, 243
  - 5.5.5 Sujeitos ativo e passivo, 244
- 6 Desobediência de ordem legal proferida em ação envolvendo idoso, 244
  - 6.1 Elementos objetivos, 244
  - 6.2 Elemento subjetivo, 245
  - 6.3 Elemento normativo, 245
  - 6.4 Objeto jurídico, 245
  - 6.5 Consumação e tentativa, 245
  - 6.6 Sujeitos ativo e passivo, 246
  - 6.7 Crime de menor potencial ofensivo, 246
- 7 Apropriação indébita de bens de idoso, 246
  - 7.1 Elementos objetivos, 246
  - 7.2 Elemento subjetivo, 249
  - 7.3 Objeto jurídico, 249
  - 7.4 Consumação e tentativa, 249
  - 7.5 Sujeitos ativo e passivo, 249
  - 7.6 Suspensão condicional do processo, 250
- 8 Negativa de acolhimento ao idoso, 250
  - 8.1 Elementos objetivos, 250
  - 8.2 Elemento subjetivo, 250
  - 8.3 Elemento normativo, 250
  - 8.4 Objeto jurídico, 251
  - 8.5 Consumação e tentativa, 251
  - 8.6 Sujeitos ativo e passivo, 251
  - 8.7 Crime de menor potencial ofensivo, 251
- 9 Retenção de documento de idoso, 251
  - 9.1 Elementos objetivos, 252
  - 9.2 Elemento subjetivo, 252
  - 9.3 Objeto jurídico, 252
  - 9.4 Consumação e tentativa, 252
  - 9.5 Sujeitos ativo e passivo, 252
  - 9.6 Crime de menor potencial ofensivo, 253
- 10 Exibição de imagens depreciativas de idoso, 253
  - 10.1 Elementos objetivos, 253
  - 10.2 Elemento subjetivo, 253
  - 10.3 Objeto jurídico, 253
  - 10.4 Consumação e tentativa, 254

- 10.5 Sujeitos ativo e passivo, 254
  - 10.6 Suspensão condicional do processo, 254
  - 11 Induzimento à outorga de procuração, 254
    - 11.1 Elementos objetivos, 254
    - 11.2 Elemento subjetivo, 256
    - 11.3 Objeto jurídico, 256
    - 11.4 Consumação e tentativa, 256
    - 11.5 Sujeitos ativo e passivo, 256
  - 12 Coação do idoso, 257
    - 12.1 Elementos objetivos, 257
    - 12.2 Elemento subjetivo, 257
    - 12.3 Objeto jurídico, 257
    - 12.4 Consumação e tentativa, 257
    - 12.5 Sujeitos ativo e passivo, 258
  - 13 Lavratura de ato notarial para idoso sem discernimento, 258
    - 13.1 Elementos objetivos, 258
    - 13.2 Elemento subjetivo, 258
    - 13.3 Elemento normativo, 258
    - 13.4 Objeto jurídico, 259
    - 13.5 Consumação e tentativa, 259
    - 13.6 Sujeitos ativo e passivo, 259
  - 14 Impedimento da ação dos órgãos fiscalizadores, 259
    - 14.1 Elementos objetivos, 259
    - 14.2 Elemento subjetivo, 260
    - 14.3 Objeto jurídico, 260
    - 14.4 Consumação e tentativa, 260
    - 14.5 Sujeitos ativo e passivo, 260
    - 14.6 Infração de menor potencial ofensivo, 260
- Agravantes, Causas de Aumento de Pena e Alterações em Condutas Típicas, Criadas pelo Estatuto do Idoso, 261*
- 1 Agravante genérica, 261
  - 2 Aumento de pena no crime de homicídio doloso, 262
  - 3 Aumento de pena no crime de abandono de incapaz, 263
  - 4 Aumento de pena nos crimes de calúnia e difamação, 264
  - 5 Forma qualificada no crime de sequestro ou cárcere privado, 264
  - 6 Forma qualificada no crime de extorsão mediante sequestro, 264
  - 7 Aumento de pena na contravenção penal de vias de fato, 265
  - 8 Injúria praticada contra idoso, 266
  - 9 Abandono material, 267
  - 10 Crimes de drogas, 267
  - 11 Causa de aumento de pena no crime de tortura, 268

*Apêndice Legislativo, 269*

*Bibliografia, 345*